

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 157/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, **J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 10.569.162/0001-07, situada na Rua Alto da Fruteira S/N, Conceição - Salinas da Margarida - Ba. CEP: 44.450-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Matheus Barroso Silva Albuquerque, inscrito(a) no CPF nº 072.528.325-46, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.861.113-61, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO: A vigência deste Contrato é pelo prazo de até 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços conforme justificativa anexa no processo;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 157/2021, destinado à **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO DO PILAR NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o valor do contrato reajustado em 24,39% conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato do **CARTA CONVITE 001/2021 conforme planilha anexa.**

Valor do Contrato: R\$ 179.061,70 (cento e setenta e nove mil, sessenta e um reais e setenta centavos).

Valor do reajuste em 24,39%: R\$ 43.675,02 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

Valor Atual: R\$ 222.736,72 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante*

J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Contratada